

LEI Nº 1670, DE 15 DE MAIO DE 1.978
Modifica denominação de logradouros
públicos

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Passa a ter a denominação de Praça "José Frata-ri", a Praça SD-4, formada pelas Ruas SD-2, SD-3, SD-4 e SD-5.


Art.2º - Passa a ter a denominação de Rua "Horácio de Pau-la Siqueira", a Rua SD-4, que tem início na Rua SD-3 e com término na Rua da Bahia.

Art.3º - Passa a ter a denominação de Praça "José Garibal-di Rosato", a Praça SQC, formada pelas Ruas SC-2, SC-3, SC-8 e SC-9.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-mento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de maio de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -